



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para possível aquisição de colchonetes, para atender a necessidade dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas em Tempo Integral.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Aquisição bens comuns (Colchonetes).

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os quantitativos foram estimados com base no consumo registrado nos últimos anos, na demanda atual apresentada pelos CMEIs e Escolas em Tempo Integral, bem como nas necessidades previstas para o atendimento dos novos CMEIs que estão em fase de construção ou ampliação.

3.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas a fornecedores e com base em contratações similares. Trata-se de uma pesquisa preliminar, com o objetivo de obter informações iniciais sobre os custos envolvidos, necessária para a estimativa dos valores de referência a serem utilizados no processo licitatório.

3.3. Quantitativo e valor estimado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Colchonete de espuma 1,30m x 60cm x 10cm com forro em courvin, cor azul, densidade 23.	UNID	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para possível aquisição de colchonetes, visando atender à demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das Escolas em Tempo Integral.

A aquisição desse material é essencial para garantir condições adequadas de descanso e bem-estar às crianças atendidas nessas unidades, especialmente durante os períodos de repouso previstos na rotina escolar. Ressalta-se que o colchonete é um item de uso individual e de necessidade contínua, tanto para reposição quanto para ampliação do atendimento, considerando o aumento progressivo da demanda nas unidades educacionais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

Além disso, o registro de preços proporciona maior agilidade no atendimento às necessidades das instituições, otimizando o processo de aquisição e assegurando economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos colchonetes será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. As solicitações ocorrerão por meio de **Ordem de Compra/Empenho**, emitida conforme a demanda das unidades educacionais.

6.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

6.4. As entregas poderão ocorrer em **quantidades variáveis**, de acordo com a necessidade dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas em Tempo Integral, inclusive considerando a abertura de novas unidades ou ampliação das existentes.

6.5. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Município de Concórdia/SC, incluindo áreas urbanas e rurais.

6.6. Todas as despesas com transporte, frete, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários para a entrega dos produtos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega dos objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal do contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no material fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes em Contrato.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os itens e as quantidades deverão ser entregues nos respectivos endereços que serão informados no envio da Ordem de compra/empenho, os CMEI's e Escolas em Tempo Integral estão localizados na área urbana e rural da cidade de Concórdia/SC.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não será exigida a apresentação de amostra.

11.2. A dispensa da exigência de amostra justifica-se pelo fato de que o objeto possui especificações técnicas claras e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, permitindo a adequada caracterização do produto no Termo de Referência.

11.3. Além disso, a qualidade dos itens será verificada no momento do recebimento, por meio da conferência das especificações exigidas, podendo os produtos ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às condições estabelecidas neste Termo de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

Referência.

11.4. A exigência de amostra, neste caso, poderia restringir a competitividade do certame e gerar custos adicionais desnecessários aos licitantes, sem trazer benefícios proporcionais à Administração.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Não se aplica.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**.

14.2. A forma de adjudicação será **POR ITEM**, considerando que o objeto é composto por item único e isolado, visando garantir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

16. ASSINATURAS

Cássia Bortoli Roncaglio	Bruna Gauger Schossler
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo